

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TRÊS INVESTIGADORES DOUTORADOS AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

**Ref.ªs IMM/CT/50-2022, IMM/CT/51-2022 e IMM/CT/52-2022**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (IMM) abre concurso de seleção para a contratação **de 3 (três) Investigadores Principais** de acordo com o Estatuto da Carreira de Investigação Científica em Portugal, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do **Contrato-Programa de Apoio Institucional CEECINST/00021/2021**, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

#### **Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

#### **1. Plano de Trabalhos a desenvolver**

- Liderar e orientar pós-doutorados, e alunos de doutoramento e de mestrado;
- Assegurar financiamento nacional e internacional do laboratório;
- Publicar resultados da investigação científica em revistas internacionais (com revisão por pares);
- Organizar seminários e congressos científicos;
- Comunicar resultados da investigação à comunidade científica;
- Participar em eventos de divulgação científica para a sociedade em geral.

#### **2. Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria M. Mota (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva Santos e M. Carmo-Fonseca.

#### **3. Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em julho de 2022 e e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do IMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

#### **4. Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de **3.644,34 Euros**, correspondente ao 1º escalão da Categoria de Investigador Principal da Carreira de Investigação Científica em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o previsto nos n.º 1 e 2 do art. 2º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

#### **5. Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- Doutoramento em área científica;
- Larga experiência de investigação fundamental ou clínica numa das seguintes áreas de interesse: biologia molecular e celular (incluindo doenças do envelhecimento e cancro), infeção e imunidade, neurociências;
- Projetos de investigação financiados à escala nacional e internacional;
- Larga experiência de supervisão de estudantes de mestrado, doutoramento e pós-doutoramento;
- Experiência na participação e organização de conferências científicas internacionais.

**NOTA:** Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **17 de maio e término em 29 de junho de 2022** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do IMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- b) Curriculum Vitae (aceda ao [template](#) a utilizar);
- c) Plano de Investigação (com limite de 2 páginas A4, excluindo referências);
- d) Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a “NOTA” indicada no “Perfil do(a) candidato(a)”);
- e) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes (Opcional).

**Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.**

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso curricular e científico (produção científica e experiência de investigação) de cada candidato(a) e adequação do Plano de Investigação proposto às áreas de interesse do concurso.

- a) Análise do Curriculum Vitae (50%): O CV será avaliado no que respeita à qualidade do trajeto profissional, nomeadamente a excelência do trabalho publicado, com especial ênfase nas áreas relacionadas com o plano de trabalhos (30%); e experiência de investigação, valorizando experiência profissional no estrangeiro, incluindo na coordenação de laboratório, no qual se inclui a supervisão de estudantes e pós-docs e capacidade de obtenção de financiamento relevante e competitivo (20%).
- b) Análise do Plano de Investigação (40%): Avaliado de acordo com a relevância para as áreas de interesse do concurso.
- c) Carta de motivação (10%): Será aferida a motivação e interesse e adequação das atividades a executar.

Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.

9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 16 de maio de 2022